



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

CONVÊNIO Nº 05/2021

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 889/2021, que “Dispõe sobre concessão de contribuição social ao Democrata Futebol Clube e contém outras providências.”

CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado.

MUNICÍPIO DE ARACITABA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 17.747.940/0001-41, com sede na Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro, CEP 36255-000, Aracitaba/MG, neste ato representado por sua Prefeita Terezinha Marcília do Amaral Toledo, doravante denominado MUNICIPIO e **DEMOCRATA FUTEBOL CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 20.458.980/0001-88, com endereço na Rua Santo Antônio, 107 – Centro, CEP 36.255-000, Aracitaba/MG, neste ato representado pela Presidente Daiane das Dores Silva, inscrito na CPF sob o nº 106.074.196-78, doravante denominado CLUBE celebram o presente CONVÊNIO nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros por parte do MUNICIPIO ao CLUBE, conforme plano de trabalho que é parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA 2ª – RECURSOS FINANCEIROS E REPASSE

O MUNICÍPIO se obriga a repassar o montante de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** ao CLUBE, a ser realizado em até 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA 3ª – PRAZO

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal:
2.03.04.27.812.0006.2.0032.00.01.00.107

Tm Toledo



CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

- 5.1. Garantir a transferência dos recursos financeiros necessários à execução deste Termo a tempo e modo, observando as normas legais pertinentes e o determinado neste instrumento.
- 5.2. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio.
- 5.3. Responsabilizar-se pela publicação deste Convênio e de quaisquer atos deles decorrentes em jornal de ampla circulação.

CLÁUSULA 6ª – OBRIGAÇÕES DO CLUBE

São obrigações do CLUBE:

- 6.1. Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Convênio.
- 6.2. Aplicar os recursos financeiros transferidos em consonância com o objeto deste Termo.
- 6.3. Apresentar ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas.
- 6.4. Prestar contas final ao MUNICÍPIO de todos os recursos financeiros nos moldes estipulados neste Termo.
- 6.5. Adotar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto.
- 6.6. Manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de 05 (cinco) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados neste convênio.

CLÁUSULA 7ª – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Poderá o Município, a todo momento, requisitar informações e documentos para verificação da aplicação devida dos repasses, nos termos do plano de trabalho, podendo, para tanto, cessar eventuais repasses pendentes em caso de negativa.

CLÁUSULA 8ª – RESCISÃO E MULTA

Aplicam-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições da Lei 8666/93 relativos à rescisão e multa.

CLÁUSULA 9ª – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

E, por estarem justos e conveniados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Aracitaba/MG, 25 de novembro de 2021

Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal

T. Toledo

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL
TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

Daiane das Dores Silva

DAIANE DAS DORES SILVA
Presidente do DFC

Silviano Aparecido de Melo

TESTEMUNHA

Nome: *Silviano Aparecido de Melo*
CPF/CI: *042.627.126-21*

Rafael Rodrigues Amaral Toledo

TESTEMUNHA

Nome: *Rafael Rodrigues Amaral Toledo*
CPF/CI: *140.570306-70*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

25 / 11 / 2021.

Rafael R. L. Silva